

Assunto: Inclusão no Portal da Transparência:

COMUNICADO APE/CECIERJ N° 001/2024 DE 04/07/2024

Conforme a necessidade de regulamentação para que seja possível o cumprimento da legislação vigente, bem como para que seja garantida a transparência, a eficiência e os objetivos do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, regulado pela Lei Estadual 9.809 de 22 de julho de 2022, informamos que estamos em tratativas para a planejamento e implementação do projeto "Capacitar para Empoderar 2024".

Desde já, o Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ) submete o projeto para cadastro da proposta no Portal Transparência da Fundação CECIERJ, de acordo com a Portaria CECIERJ SEI n.º 633 de 24 de maio de 2024 que estabelece normas de organização e apresentação dos projetos na perspectiva da educação e do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito da Fundação CECIERJ em colaboração com órgãos e entidades públicas, do terceiro setor e do setor privado e dá outras providências.

Atenciosamente,

Loana Pessanha Saldanha
Assessoria de Projetos Especiais
Fundação CECIERJ

ANEXO

Descrição: A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, em parceria com o Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ), apresenta a proposta "Capacitar para Empoderar 2024". Este projeto é voltado para a capacitação de meninas e mulheres a partir dos 13 anos, especialmente em situação de vulnerabilidade social, visando à sua autonomia financeira e ao empoderamento feminino.

Objetivos e metas: O projeto visa promover a autonomia financeira das mulheres, empoderando-as através da inserção no mercado de trabalho e incentivando o empreendedorismo feminino. Este empoderamento é visto como uma ferramenta crucial para quebrar o ciclo de violência e contribuir para o desenvolvimento sustentável, alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em particular a igualdade de gênero (ODS 5) e a redução das desigualdades (ODS 10).

Anexo: PT (em desenvolvimento)